



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1092**

*de 04 de maio de 2016*

### **"Concede Subvenção Social a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO - CTG, CNPJ nº 01.236.793/0001-05, subvenção social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

#### ***Art. 2º..***

*A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear as despesas com o Projeto Virada Cultural, que é um evento com duração de 5 (cinco) dias, no qual serão oferecidas atrações culturais à comunidade Sul-chapadense.*

#### ***Parágrafo único. .***

*A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.*

#### ***Art. 3º..***

*A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.*

**Art. 4º..**

*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:*

*55.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte*

*13.392.0107-2.025.0000 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Biblioteca.*

*01.00-000.000 - Recursos Ordinários*

*3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 04 de Maio de 2016.*

*LUIZ FELIPE BARRETO MAGALHÃES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1092/2016 - 04 de maio de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*